

ERRATA — DECRETO N° 08/2026

Diário Oficial do Município de São João do Cariri

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de São João do Cariri, referente ao **Decreto n° 08/2026**, publicado em 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão Executiva e da Comissão Temática de Elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, bem como a composição de seus membros e dá outras providências, **constaram erros materiais que ora se corrigem**, nos termos do poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Federal n° 9.784/1999, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal.

Onde se lê no preâmbulo do Art. 1°:

"Art. 1° - Designar a Comissão Executiva Municipal que irá Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Educação de acordo com a lei n° 15.388/2026 e a e a Comissão Temática que irá"

Leia-se:

"Art. 1° - Designar a Comissão Executiva Municipal que irá Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Educação de acordo com a lei n° 15.388/2026."

Onde se lê o Art. 2°, em seus incisos I ao VIII:

- I – O Secretário (a) Municipal de Educação (Titular e seu suplente);*
- II – dois representantes do Fórum Municipal de Educação (Titular e Suplente);*
- III – um técnico da secretaria de Educação (Titular e Suplente);*
- IV – um representante dos Professores (Titular e Suplente);*
- V – um representante da equipe pedagógica da SME (Titular e Suplente);*

- VI – assessoria Educacional do município (Titular e Suplente);
VII – Membros do CME - Conselho Municipal de Educação (Titular e Suplente);
VIII – Representante do Poder Legislativo (Titular e Suplente)."

Leia-se:

"I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: (Titular e seu Suplente);

II – Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo: (Titular e Suplente);

III – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), sendo: (Titular e Suplente);

IV – Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo: (Titular e Suplente);

V – Dois representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo: (Titular e Suplente)."

Onde se lê na data de expedição do decreto:

"Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026"

Leia-se:

"Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026"

As demais disposições do Decreto nº 08/2026 permanecem inalteradas.

São João do Cariri/PB, 18 de junho de 2026.

Gabinete do prefeito constitucional de São João do Cariri/PB, em 18 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional